



**Ano IX
Edição n.º 1.341**

Secretaria Municipal de Administração

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**

Página | 1

Quarta-Feira, 13 de maio de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023/2020

Processo Administrativo 073/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDEIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Saúde, para Contratação de Empresa para prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Exames Laboratoriais de Videoglutograma para pacientes com mandado judicial, no valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, com a empresa: **INSTITUTO CARLOS AMERICO DE IMAGEM SS**, inscrito no CNPJ sob nº 78.847.563/0001-04 com sede à Avenida Parigot de Souza, 403, Zona I, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 06.002.103010006.2.034.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Altônia, 13 de maio de 2020.

CLAUDEIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 030/2020

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 010/2020 de 17 de fevereiro de 2020 e dá outras providências.

CLAUDEIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 010/2020 de 17 de fevereiro de 2020, que tinha como objeto: para REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E EMRESA DE PEQUENO PORTES para prestação de serviços de instrutor de fanfarra para treinar adolescentes integrantes da Fanfarra Municipal.

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: JEFTE RODRIGO DE OLIVEIRA 05547309958, no lote 01, com valor total de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 de março de 2020.

CLAUDEIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORATARIA N.º 105/2020

Concede licença Prêmio a servidora HILDA NERI DOS SANTOS.

CLAUDEIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora HILDA NERI DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 5.578.146-0-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-19, lotada na Secretaria de Saúde, 60 (sessenta) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 15/02/2012/2017, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal nº 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 05/05/2020 à 03/07/2020.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2020.

CLAUDEIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORATARIA N.º 109/2020.

Concede licença ao servidor VALDIR RAMON MARTINS.

CLAUDEIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder ao servidor VALDIR RAMON MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG-nº. 5.688.577-3-PR, ocupante do cargo de Motorista - Classe-II, Nível-19, lotado na Secretaria de Saúde, 07 (sete) dias licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período 29/04/2020 à 06/05/2020.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2020.

CLAUDEIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

**DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL – Autenticidade e original disponíveis no endereço
www.altonia.pr.gov.br <http://altonia.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico>**

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil
Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8160